



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 106/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 98/2023 (Mens. 35/2023)

Autoriza o Município de Valinhos, a prorrogar, por mais um ano, a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/2021, na forma que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Valinhos autorizado a prorrogar, por mais um ano, a adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte – CISMETRO - nos termos do contrato de consórcio/estatuto social aprovado pela Lei nº 6.138, de 27 de agosto de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 05 de setembro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

